

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO

Pelo presente acordo para compensação de horas de trabalho, firmado entre a empresa
UNIFORTE PORTARIA E SERVICOS INTEGRADO

com estabelecimento em São Paulo UF: SP, na
Rua Sargento Manuel Alboz No: 23

Complemento: Bairro: Itaim Paulista,
inscrita no CNPJ(MF)/CEI sob o nº 63.971.846/0001-99 neste ato representada pelo(a) Sr(a).
ANTONIO MARCOS QUEIROZ DE SOUSA
e seu empregado(a) LUIZ ANTONIO DA SILVA
portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº/série 00796019/05765/SP fica convencionado, de acordo
com as disposições legais vigentes, o seguinte horário normal de trabalho semanal :

DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DE TRABALHO		INTERVALO PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO	
Segunda	07:00	às 19:00	12:00	às 13:00
Terça	07:00	às 19:00	12:00	às 13:00
Quarta	07:00	às 19:00	12:00	às 13:00
Quinta	07:00	às 19:00	12:00	às 13:00
Sexta	07:00	às 19:00	12:00	às 13:00
Sábado	07:00	às 19:00	12:00	às 13:00
Domingo	07:00	às 19:00	12:00	às 13:00

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente em 2 (duas) vias,
o qual vigorará por prazo indeterminado.

São Paulo, 30 de Julho de 2026

LUIZ ANTONIO DA SILVA

UNIFORTE PORTARIA E SERVICOS INTEGRADO

Testemunha

Testemunha